

CALCITRIOL

Raquitismo e Osteomalácia

Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 02, de 11 de janeiro de 2022

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 0,25 mcg – cápsula

CIDs contemplados: E55.0, E55.9, E64.3, E83.3, M83.0, M83.1, M83.2, M83.3, M83.8

Quantidade máxima mensal:

- Para dispensação: 496 cápsulas
- Para faturamento (SIGTAP): 496 cápsulas

Grupo de financiamento: 2 – Aquisição pelo Estado de Sergipe.

Observações: —

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original](#), preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

3. Cópia de documentos pessoais do paciente

- Documento de identidade e CPF;
- Comprovante de residência com CEP;
- Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:

- Dosagem sérica – cálcio;
- Dosagem na urina – cálcio;
- Dosagem sérica – fósforo;
- Dosagem na urina – fósforo;
- Dosagem sérica – 25 Hidroxi Vitamina D;
- Dosagem sérica – fosfatase alcalina;
- Dosagem sérica – PTH (paratormônio);
- Laudo/relatório médico de Radiografia de ossos.

ATENÇÃO: Não é necessária a apresentação do Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

RENOVAÇÃO DA CONTINUIDADE

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original](#), preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

3. Cópia de documentos pessoais do paciente

- Comprovante de residência com CEP;

4. Cópia dos exames:

Na primeira renovação da continuidade do tratamento:

- Laudo/relatório médico de Radiografia de ossos.

Trimestralmente:

- Dosagem sérica – cálcio;
- Dosagem na urina – cálcio;
- Dosagem sérica – fósforo;
- Dosagem sérica – fosfatase alcalina;
- Dosagem sérica – PTH (paratormônio).

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se ao Centro de Atenção de Saúde de Sergipe – CASE, farmácia de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de Sergipe, para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – [Declaração autorizadora](#);
- II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade e comprovante de endereço com CEP;
- III – Número de telefone do representante.